



## **EDITAL N. 16/2021**

Dispõe sobre a escolha dos representantes discentes do Câmpus Charqueadas no Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O **Diretor-geral do Câmpus Charqueadas** do IFSul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para os representantes discentes do Câmpus Charqueadas no CONSUP do IFSUL. O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos.

### **1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1 As vagas por segmento são:

I - Representantes dos discentes: um titular e um suplente.

1.2 Caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, caberá ao Diretor-geral a indicação dos nomes para completar a representação.

1.3 Candidatos que não forem eleitos poderão ser convidados em caso de impedimento definitivo do titular e suplente eleitos.

### **2. DA ORGANIZAÇÃO**

2.1 O processo de escolha será realizado pelos membros que compõem a Comissão Eleitoral (COE) especialmente designada para este fim.

2.2 A COE deverá escolher um presidente para a organização dos trabalhos.

### **3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão candidatar-se a representantes os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais e/ou a distância do Câmpus.

**3.2** As inscrições deverão ser realizadas através do SUAP, conforme data prevista no cronograma deste edital.

#### **4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

**4.1** O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de inscrições	05 e 06 de julho, até as 18 horas
Publicação prévia dos inscritos	06 de julho, após as 19 horas
Prazo para recursos	07 de julho até as 19 horas
Publicação definitiva dos inscritos	08 de julho até as 19 horas
Dia da votação	09 de julho, das 08:00 até as 18:00
Divulgação prévia dos resultados	09 de julho, após as 19 horas
Prazo para recursos	12 de julho até as 18 horas
Divulgação do resultado	13 de julho após as 18 horas

**4.2** A votação ocorrerá na plataforma do SUAP, no dia 09 de julho, das 08:00 até as 18:00.

**4.3** Os eleitores votarão apenas nos representantes do seu segmento, podendo indicar apenas 1 (um) candidato.

**4.4** Os recursos deverão ser interpostos conforme data prevista no cronograma deste edital, através do e-mail [ch-dirger-coe@ifsul.edu.br](mailto:ch-dirger-coe@ifsul.edu.br).

**4.5** O candidato mais votado será nomeado membro titular e o candidato com segunda maior votação será nomeado como membro suplente.

**4.6** Para fins de desempate, dentre os discentes, prevalecerá o critério da idade superior.

**4.7** A homologação final dos resultados será feita através de portaria do Reitor do IFSul.

**4.8** Todas as divulgações ocorrerão no sítio [www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal](http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal).

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Charqueadas, 25 de junho de 2021.

Jeferson Fernando de Souza Wolff  
Diretor-geral do Câmpus Charqueadas